

**LEI N°. 2.641 DE 02/10/91.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE  
ITURAMA-MG.**

O Povo do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iturama-MG, com sede nesta cidade, à avenida Belo Horizonte, 2.035, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, sob nº. 2.446, às folhas 148 do livro nº. B – 4 de Registro Especial de Títulos e Documentos e protocolados sob nº. 4.642, no dia 18 de julho de 1.991.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 02 de outubro de 1.991.  
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR ESDRAS JUVENAL DE QUEIROZ